



**Colégio
Nossa
Senhora
do Brasil**

**LISTA DE MATERIAIS 2026
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Whatsapp Secretaria (51) 994.312534
Whatsapp Tesouraria (51) 99343.7857
Whatsapp Serviço de Orientação Educacional SOE1: (51) 9565.7146
Whatsapp Suporte SCT (51) 9343.6154
www.escolansbrasil.com.br

**MATERIAL QUE PERMANECE COM O (A)
ESTUDANTE**

04 Cadernos de 96 folhas (grandes)

Material que ficará no estojo:

01 Caneta marca texto (cor opcional)

01 Tubo de cola bastão

01 Caixa de lápis de cor (mínimo 12 cores)

01 Tesoura sem ponta (sugestões: Tris, Maped, Tramontina ou Mundial).

Estudante canhoto: tesoura adequada

03 Lápis pretos N° 02

01 Borracha

01 Apontador (com reservatório)

01 Estojo de caneta hidrocor (mínimo 12 cores)

01 Pasta plástica tamanho A4 (pasta fina, para ficar na mochila)

01 Régua de 30cm

Material que ficará no armário

01 Pacote de Colorset A4 (cores sortidas) 120g

50 Folhas de desenho 120g (tamanho A3)

50 Folhas de desenho 120g (tamanho A4)

01 Pacote de folhas de Ofício (pautada)

01 Pacote de folhas Colorset (tamanho A3).

02 Encartes de supermercado

01 Jornal

50 Folhas brancas A4 – 75g

02 Folhas de papel vegetal (tamanho A4)

05 Folhas quadriculadas almaço A4 56g

01 Bloco de argila

01 Pote retangular com tampa (estilo sorvete 2L) para guardar:

01 Pote retangular 500g (tipo margarina)

01 Tubo de cola líquida

02 Caixas de massa de modelar Soft (mínimo 12 cores)

01 Caixa de tinta guache tampa com pincel (formato corretivo - 12 cores)

OBSERVAÇÃO:

Caneta e corretivo não serão utilizados.

FTD EDUCAÇÃO

Trilhas - Sistema de Ensino
4º ano do Ensino Fundamental

Projeto de Vida e Atitude Empreendedora
4º ano do Ensino Fundamental
Autor: Leo Fraiman
OPEE

Programa Bilíngue Standfor Evolution
TakeOff (3 aulas semanais)
4º ano do Ensino Fundamental

-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-

**Todos os materiais deverão
estar identificados
com o nome do (a) estudante.**

-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-

Material Didático FTD: Código do Colégio (50716). Aquisição a partir do dia 05 de janeiro de 2026 - Dúvidas e Atendimento: Central de Relacionamento 3003-4494.

ESTIMADAS FAMÍLIAS, PEDIMOS ATENÇÃO PARA AS INFORMAÇÕES QUE SEGUEM:

▶ **Observação Lista de Materiais 2026 (Educação Infantil ao 5º Ano):** Os materiais que ficarão no armário deverão ser entregues (identificados) no Colégio nos seguintes dias e horários: 19 e 20 de Fevereiro das 7h30 às 11h e das 13h às 18h mediante conferência junto à Equipe de Coordenação do Turno (SCT) e assinatura de protocolo de entrega.

▶ **Dia 24/02 às 18h30min:** Reunião presencial com as famílias do 2º ao 5º ano.

▶ **Dia 19 de fevereiro:** 1º dia de aula (horário normal, exceto para a Educação Infantil).

▶ **Início do uso dos livros didáticos:** 09 de março.

▶ **OBS.** Pedimos que todos os materiais sejam identificados com o nome do estudante.

▶ Lembramos que a comunicação entre família e Colégio será realizada **exclusivamente por meio do aplicativo da agenda Digital e do e-mail do estudante (Google Classroom)**. Boletos de pagamento continuarão sendo enviados para o e-mail do Responsável Financeiro.

▶ Trazer diariamente **uma garrafa identificada para água**. Para a prática de Educação Física, o(a) estudante deverá estar vestido adequadamente (tênis, roupas flexíveis, cabelos presos).

▶ **IMPORTANTE:** Será permitido uso da saia do uniforme escolar, somente da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental.

▶ Nossos uniformes encontram-se à venda nas lojas: Criações Sunfish – Sra. Marlene (fones: 3319.1960 (loja) / (51) 99957.4148) e JAKB Confecção de Uniformes Profissionais – Sra. Aline (3311.0328 / 99914.6707 – @jakbconfeccoes).

▶ **Cantina do Colégio – (51) 99711.0785 – Sra. Juliana ou Sr. Leonardo.**

▶ O uso do uniforme é obrigatório a partir do 1º dia de aula (não será permitido “barriga de fora”), devendo ter as **peças identificadas com o nome e sobrenome do(a) estudante**.

▶ Não será permitido o uso de camisetas de times de futebol e da Escolinha de Futsal Gol de Placa, nem uniforme do Vôlei ou Dança nas atividades escolares rotineiras.

▶ A Lei nº. 15.100, de 13 de janeiro de 2025, restringe o uso de celulares em escolas “com o objetivo de salvaguardar saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes”. Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Básica.

▶ Aparelho celular, tablet e similares serão permitidos no horário de aula apenas para fins pedagógicos, mediante combinação feita pelo professor. Eventuais perdas ou danos não são responsabilidades da Escola (conforme o Contrato de Prestação dos Serviços de Educação Escolar – Cláusula 9, Parágrafo 2).

OS ITENS DESTA LISTA VOCÊ ENCONTRA À VENDA NA LIVRARIA:



**Na Volta às aulas compre na LIVRARIA CERVO!
Onde você encontra material escolar e livros didáticos,
tudo num só lugar!**

**Barão do Amazonas, 985– Fone: 33391611
Se preferir, compre pelo whatsapp: 995438588**